



DECRETO Nº 3.169 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$891.400,66 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$891.400,66 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo, considerando Decreto municipal nº:3.116 de 30 de Abril de 2020 .

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional extraordinário serão provenientes para o Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (Covid19), recebidos pela União através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº1.666 de 1º de Julho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.169 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
<i>Programa para o Enfrentamento Covid-19</i>		
3004.10.122.0020.1.130	3.1.90.04-04	500.000,00
3004.10.122.0020.1.130	3.3.90.30-04	240.000,00
3004.10.122.0020.1.130	3.3.90.39-04	151.400,66
TOTAL		891.400,66

